

**ATA DA 220ª REUNIÃO DA CÂMARA  
DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO  
REGIONAL DE CONTABILIDADE DO  
ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM  
23/08/2021.**

1 Às onze horas e quinze minutos do dia vinte e três de agosto de dois mil e vinte e  
2 um, realizou-se por meio de videoconferência por intermédio da ferramenta Zoom,  
3 a 220ª reunião da Câmara de Fiscalização, cujos trabalhos foram coordenados  
4 pelo Vice-Presidente de Fiscalização, Contador REINALDO MARQUES CRCES  
5 004202/O, que contou com a presença dos membros: Contador CARLOS  
6 DARLAN PATIL CRCES 010206/O, Contador MARIO ZAN BARROS CRCES  
7 010163/O, Contador MIGUEL DOS SANTOS COSTA CRCES 003492/O,  
8 Contadora MONICA FERNANDA SANTOS PORTO PIRES CRCES 016492/O,  
9 Contadora PAULA NAZARETH KOEHLER CRCES 007854/O, Contador  
10 EDIMARCOS LUCHI CRCES 011608/O, Contadora PAULA ANTONELA VIEIRA  
11 PINTO CRCES 010894/O e o Contador SERGIO AUGUSTO VIEIRA CRCES  
12 012553/O, contando ainda com a presença do Chefe de Fiscalização Contador  
13 RODRIGO DOS SANTOS SANZ CRCES 015500/O, que secretariou a reunião.  
14 **Ausências justificadas:** Técnico em Contabilidade CLAIR MARTINS DA SILVA  
15 CRCES 008717/O, Contadora TAMIRES ENDRINGER ZORZAL CRCES  
16 018389/O e o Contador WALTERLENO MAIFREDE NORONHA CRCES  
17 012315/O. **Ausência não justificada:** Contador MAURILIO CORREIA SANTANA  
18 CRCES 009013/O. Na ordem do dia, foram julgados os seguintes processos: **De**  
19 **relato da Conselheira PAULA ANTONELA VIEIRA PINTO.** Número do  
20 processo: U-2020/000320 - Fato único: Executar serviços de natureza contábil  
21 (supervisão do Auditor Contábil), sem possuir a devida formação profissional, o  
22 que identificamos por meio do preenchimento da Ficha Perfil do Executor de  
23 Serviços Contábeis. Enquadramento: Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do  
24 CFC e com art. 20 da Res. CFC 1370/11. Decisão: **PRORROGAÇÃO DE**  
25 **PRAZO. Prazo Concedido pela Câmara de Fiscalização, a pedido da**  
26 **Conselheira Relatora.** Aprovado por Unanimidade. **Para que o processo abaixo**  
27 **relacionado, distribuído ao Vice-Presidente de Fiscalização, Sr. Reinaldo**  
28 **Marques, fosse julgado, o Conselheiro CARLOS DARLAN PATIL assumiu**  
29 **momentaneamente a coordenação da Câmara de Fiscalização. De relato do**  
30 **Conselheiro REINALDO MARQUES.** Número do processo : U-2021/000066 -  
31 Fato único: Explorar atividades contábeis sem registro cadastral no CRCES e  
32 falta de estruturação legal, o que identificamos por meio de código na  
33 Classificação Nacional Atividade Econômica (CNAE) sob número 6920-6/01 que  
34 se refere à atividade de Contabilidade e o não atendimento a notificação  
35 2020/000382. Enquadramento: Organização: art. 15 do DL 9.295/46, e com Arts.  
36 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. Decisão: **Parecer do Conselheiro**  
37 **Relator no sentido de ARQUIVAR o processo.** Aprovado por Unanimidade. **De**  
38 **relato do Conselheiro SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA.** Número do processo: U-  
39 2021/000067 - Fato único: Explorar atividades contábeis sem registro cadastral  
40 no CRCES e falta de estruturação legal, o que identificamos por meio de código  
41 na Classificação Nacional Atividade Econômica (CNAE) sob número 6920-6/01  
42 que se refere à atividade de Contabilidade e o não atendimento a notificação  
43 2020/000397. Enquadramento: Organização: art. 15 do DL 9.295/46, e com Arts.

44 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. Decisão: **Parecer do Conselheiro**  
45 **Relator no sentido de aplicar penalidade de MULTA de 02 (duas) anuidades**  
46 **no valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais), por manter organização contábil**  
47 **em condições irregulares perante o Conselho, com base legal prevista no**  
48 **artigo 27, letra b, do Decreto-lei 9295/46, com art. 56 e art. 57, da Resolução**  
49 **CFC 1603/20 e com a Resolução CFC 1605/20.** Aprovado por Unanimidade.  
50 Foram levados a julgamento, em grau de defesa, 02 (dois) processos com as  
51 seguintes decisões para homologação: 01 (um) arquivamento e 01 (uma)  
52 aplicação de penalidade. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo, o Vice-  
53 Presidente de Fiscalização, Contador REINALDO MARQUES, agradeceu a  
54 presença de todos e encerrou a reunião às onze horas e vinte e sete minutos,  
55 determinando que eu, Rodrigo dos Santos Sanz, lavrasse a presente Ata, que  
56 será lida e assinada por mim e pelos demais Conselheiros presentes na reunião.

**REINALDO MARQUES**

Vice-Presidente de Fiscalização

**CARLOS DARLAN PATIL**

Conselheiro

**MARIO ZAN BARROS**

Conselheiro

**MIGUEL DOS SANTOS COSTA**

Conselheiro

**MÔNICA FERNANDA SANTOS PORTO  
PIRES**

Conselheira

**PAULA NAZARETH KOEHLER**

Conselheira

**EDIMARCOS LUCHI**

Conselheiro

**PAULA ANTONELA VIEIRA PINTO**

Conselheira

**SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA**

Conselheiro

**RODRIGO DOS SANTOS SANZ**

Chefe de Fiscalização

Referendada na Plenária de 24/08/2021.

Contadora **CARLA CRISTINA TASSO**  
Presidente